



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Despacho EPC Licenças de Sistema Operacional de Servidores de Rede e de Serviços de Segurança para Ambientes Híbridos

Brasília-DF, na data da assinatura.

À CLOG/CGA

Assunto: Parecer sobre a Habilitação da Empresa Brasoftware Informática Ltda. no Pregão nº 90.009/2024

Prezados(as),

Trata-se da análise de documentação habilitadora da empresa Brasoftware Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.142.978/0001-05, para a prestação de serviços de locação de licenças de sistema operacional de servidores de rede e serviços de segurança para ambientes híbridos, conforme objeto descrito no Pregão nº 90.009/2024.

Foram analisadas as documentações enviadas pela licitante, registradas nos processos SEI nº (0160449, 0160454, 0160477, 0160479, 0160481 e 0160487), com o objetivo de verificar o atendimento às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidas no edital e no Termo de Referência (TR).

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.1. Na fase de habilitação, relativamente aos quesitos técnicos estabelecidos nos itens 8.20 a 8.22 do Termo de Referência (TR), constatou-se o seguinte:

1.1.1. **Execução Satisfatória, item 8.21.1 e 8.21.4:** A licitante apresentou comprovação de execução satisfatória do fornecimento de licenças de software similares, em quantitativo superior a 10% (dez por cento) do exigido no objeto desta contratação, mediante o atestado constante no documento SEI nº 0160487.

1.1.2. **Prazos Contratuais, item 8.21.2:** Os prazos dos contratos apresentados encontram-se em conformidade com o exigido no edital, sendo estes já concluídos ou com, no mínimo, 1 (um) ano de execução. Especificamente, foi apresentado atestado, datado de 12 de janeiro de 2022, que comprova o fornecimento de licenças de software para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Adicionalmente, foi apresentada declaração de execução contratual referente ao fornecimento de licenças, com início em 20 de novembro de 2021 e vigência prorrogada até 19 de novembro de 2025.

1.1.3. **Compatibilidade com o Objeto Social, item 8.21.3:** O atestado e a declaração apresentados estão em consonância com as atividades principais especificadas no contrato social da licitante, conforme consta no documento SEI nº 0160477, no qual se registra o seguinte objeto social: "Produção, Desenvolvimento, Licenciamento e/ou Cessão de Direitos de Uso de Programas para Computador (Software)".

1.2. Constatou-se, portanto, que a empresa Brasoftware Informática Ltda. atendia aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência, ainda **na fase de habilitação**.

1.3. Ainda conforme disposto no item 4.27.1 do Termo de Referência, que exige que a licitante vencedora ateste possuir relacionamento ou autorização para o fornecimento dos itens pela fabricante, foi apresentado o documento SEI nº 0160454 que após análise detalhada, verifica-se que o referido documento atende aos requisitos exigidos.

1.4. O documento, emitido pela Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda, confirma que a Brasoftware Informática Ltda é reconhecida como Licensing Solutions Partner (LSP). Essa qualificação inclui autorização para atuar nos programas de licenciamento da Microsoft, como o Enterprise Agreement, o Enrollment for Education Solutions (EES) e o Microsoft Products and Services Agreement (MPSA), entre outros. Ademais, o reconhecimento abrange operações no território brasileiro, conforme expressamente declarado.

1.5. Além disso, o documento atende ao disposto no item 4.27.2 do Termo de Referência, que estabelece que a comprovação do relacionamento ou autorização pela fabricante pode ser realizada por meio de inserção como parceiro nos sítios eletrônicos indicados ou por documento oficial fornecido pela fabricante.

2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. Em relação aos critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecidos nos itens 8.24 a 8.29 do Termo de Referência (TR), verificou-se:

2.1.1. **Certidões Jurídicas:** A licitante apresentou a Certidão Estadual de Distribuições Cíveis emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, registrada no documento SEI nº 0160481, que comprova a inexistência de pedidos de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial. Tal certidão atende aos requisitos do item 8.25 do TR e do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. **Demonstrações Contábeis:** Foram analisados os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis de 2023 e 2022, registrados no mesmo documento SEI nº 0160481. Os índices financeiros atendem aos valores mínimos exigidos:

- Liquidez Geral (LG): 1,19 (2023) e 1,18 (2022) — Superior ao mínimo de 1.
- Liquidez Corrente (LC): 1,18 (2023) e 1,23 (2022) — Superior ao mínimo de 1.
- Solvência Geral (SG): 1,19 (2023) e 1,18 (2022) — Atendida conforme análises contábeis apresentadas.

2.2. A empresa encontra-se em operação há mais de dois anos, dispensando a necessidade de balanço de abertura.

2.3. **Declaração Contábil:** Os índices econômicos foram devidamente atestados por profissionais habilitados, conforme registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC: 1SP249410/O-3). A assinatura digital foi validada, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme item 8.29 do TR.

2.4. **Patrimônio Líquido:** Não foi exigida comprovação adicional de patrimônio líquido, visto que os índices financeiros apresentados estão em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

2.5. Dessa forma, a empresa atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira definidos no edital e no Termo de Referência, **na fase de habilitação**.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Conclui-se que a empresa Brasoftware Informática Ltda. atende aos critérios técnicos e econômico-financeiros estabelecidos para a fase de habilitação no Pregão nº 90.009/2024, em conformidade com os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, no edital e no Termo de Referência.

3.2. Ressalta-se que esta análise refere-se exclusivamente aos aspectos técnicos e econômico-financeiros exigidos para a habilitação, recomendando-se, portanto nestes aspectos, a habilitação da empresa, possibilitando seu prosseguimento às etapas subsequentes do certame.

Atenciosamente,

CARINA SASS PARAGUASSU

Integrante Administrativo

LUCIANO EDIPO PEREIRA DA SILVA

Integrante Técnico

MARCELLO SOARES DE ARAUJO

Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Édipo Pereira da Silva, Integrante Técnico - EPC**, em 18/12/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Soares de Araújo, Servidor(a) Requisitado(a)-ANPD**, em 18/12/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Sass Paraguassu, Servidor(a) Requisitado(a)-ANPD**, em 18/12/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161236** e o código CRC **9C94AAC2**.